LEI Nº 4.809, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

FICA APROVADA A RUA VAMBERTO LARA, NO BAIRRO GIGANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica excepcionalmente aprovado o beco denominado **"Rua Vamberto Lara",** no Bairro Gigante, sendo já constatado que todas as residências edificadas já são habitadas a cerca de 10 (dez) anos à exceção da construção do lote nº 08 que foi construída há cerca de 05 (cinco) anos.

Art. 2º . A citada rua no artigo 1º não possui a largura mínima exigida conforme determina o Código de Obras do Município, mas já foi aberta há vários anos e dotada de obras de infra-estrutura, à exceção do calçamento, portanto, permitida a denominação de **RUA VAMBERTO LARA.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal